LEI Nº 1.271 DE 20 DE JULHO DE 2012

"Institui a criação de Projeto de Estímulo à Adoção de Animais Domésticos e especifica".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Lindóia, a Política Municipal de Estímulo à Adoção de Animais Domésticos.

Parágrafo único - Para atender o disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços nos parques e praças para a realização de feiras e campanhas de estimulo à adoção e guarda responsável.

Art. 2° O Poder Executivo fica autorizado a promover, através de seu órgão competente, ampla divulgação da política de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. Na 1ª (primeira) semana do mês de outubro de cada ano, quando se comemora a Semana de Defesa e Proteção dos Animais, o Poder Executivo, através do órgão competente, fica autorizado a promover as seguintes atividades:

I – palestras que visem à conscientização da população com relação ao tratamento que deve ser dispensado aos animais;

II – palestras com temas voltados à transmissão de doenças, epidemiologia, patogenia, controle e prevenção de doenças relacionadas aos animais domésticos.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a manter cadastro com informações de doadores e donatários dos animais.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° O Poder Executivo após a inauguração do Canil Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 20 de julho de 2012.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de julho de 2012.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração